



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 236, de 13 de novembro de 1995.

Cria a "Pousada do Professor"  
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-  
TADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Pousada do Professor", destinada  
a abrigar, temporariamente, os professores da Rede Municipal de Ensino,  
que se deslocam da Zona Rural à sede do Município, com o objetivo de  
aperfeiçoar seus conhecimentos, através de treinamentos e de recicla-  
gens, sob a coordenação de Departamento de Educação e Cultura, da Pre-  
feitura Municipal de Dona Inês.

Art. 2º - A "Pousada do Professor" funcionará na Av. Ma-  
noel Pedro, 102 -Dona Inês-PB, propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, cor-  
rerão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, vi-  
gente e subsequentes, inclusive, no que concerne a melhoramentos e/ou  
ampliação da casa mencionada no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês PB, 13 de novembro de 1995.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
=PREFEITO=